



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 9.284/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.110.146

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 07/03/2023, nos termos do acórdão à peça 44/SGAP, publicado no "DOC" de 14/03/2023. mantida após negativa de provimento do Embargos de Declaração n. 1.141.572, nos termos do acórdão à peça 48/SGAP, publicado no "DOC" de 09/05/2023 e do Recurso Ordinário 1.144.878, nos termos do acórdão à peça 50/SGAP, publicado no "DOC" de 06/05/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado(a) a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, NA ÉPOCA
RUA CANDIDO GONCALVES FRANCA, N. 164 - A , BRASILIA
SETE LAGOAS/MG
CEP: 35.702-014

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 9.284/2024/CDM
PROCESSO: 1.110.146
EXERCÍCIO: 2021
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 07/03/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 14/03/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 03/05/2024
RESPONSÁVEL: RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
CPF: 084.934.946-07

Multa

Multa aplicada em razão da a desclassificação da empresa Toppus Serviços Terceirizados Eireli da licitação (Pregão Presencial n. 016/2021, Processo Licitatório n. 070/2021, Registro de Preços n. 029/2021, deflagrado pela Prefeitura do Município de Sete Lagoas), por inexecução, sem oportunizar à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, bem como o contraditório e ampla defesa.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/2024	R\$ 2.000,00	1,0000000	R\$ 2.000,00
Valor devido:			R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00
Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/05/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

Data de Geração do Relatório: 15/05/2024

Data de Geração do Relatório: 15/05/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	29/06/2024	2000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000111883		



001-9

00190.00009 03206.004008 00111.883179 3 97620000200000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					29/06/2024	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
15/05/2024	0000111883	DV	N	15/05/2024	00000111883	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			2000,00	
Instruções Ofício n. 9284/2024 DENÚNCIA n. 1110146 Parcela 1 de 1 Decisão de 07/03/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					0,00	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador RAFAEL OLAVO DE CARVALHO - CPF: 084.934.946-07 RUA CANDIDO GONCALVES FRANCA, 164, BRASILIA, SETE LAGOAS/MG CEP: 35.702-014					2000,00	
					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

